



DECRETO NÚMERO 5876 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando a necessidade de empenhar contratos, convênios e despesas de duração continuada, e,

Considerando o que dispõem o inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e o art. 9º, inciso “c”, da Lei Municipal n.º 3714, de 27 de Novembro de 2013, **DECRETA:**

Art. 1º Fica **SUPLEMENTADA** a seguinte dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
558	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	4.4.90.51.00	10.301.0022.1024	R\$ 820.000,00
Total					R\$ 820.000,00

Art. 2º O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por SUPERAVIT FINANCEIRO, conforme o que dispõe o inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º. 4320/64, do art. 9º, “c”, inciso II, da Lei Municipal n.º. 3714, de 27 de Novembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 05 de Fevereiro de 2014.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

TARCISIO CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMF/SM AJ/CEG/epgp.